



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 44/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Pós-Graduação em Clínica Médica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a docência exige mais do que o conhecimento do conteúdo a ser ministrado; 2) que as técnicas pedagógicas, a vivência ao pé do leito, no caso específico da clínica médica, adquirem relevância indispensável na aquisição do conhecimento teórico e prático; 3) que o médico se defronta com pacientes que apresentam problemas de ordem psíquica; 4) que muitas patologias clínicas têm implicações associadas com transtornos mentais e vice-versa;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6526/00-04, proposta de criação da disciplina obrigatória **Estágio à Docência em Clínica Médica**, com 02 créditos, e da disciplina optativa **Psiquiatria Clínica**, com 02 créditos, a serem ministradas pelo Departamento de Medicina Clínica, para o Curso de Pós-Graduação em Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Prof. René Teixeira Barreira

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FC/fwss